



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 048/90

""DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

DONEVIL ALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE PARANHOS - MS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN
CIONA A SEGUINTE LEI.""

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 59.000.000,00 (Cincoenta e Nove Milhões de Cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias e Constantes do Orçamento; de acordo com os Artigos 42º e 43º, parágrafo Iº, inciso IIº da Lei Federal nº 4320/64, as despesas a serem suplementadas serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

0.101 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111.01 Pessoal Civil (Sub.Vereadores)	Cr\$	1.900.000,00
3.111.02 Pessoal Civil (Venc.Vant.Fixas)	Cr\$	2.000.000,00
3.120 - Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
3.130 - Serv.de Terc.Encargos		
3.132 - Outros Serv.Encargos	Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
Total	Cr\$	5.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

0.201 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111.01 Pessoal Civil (Rep.Prefeito)	Cr\$	1.000.000,00
3.111.02 Pessoal Civil (Venc.Vant.Fixas) ..	Cr\$	1.000.000,00
3.120 - Material Consumo	Cr\$	500.000,00
3.130 - Serv. de Terc. Encargos		
3.132 - Outros Serv. Encargos	Cr\$	1.500.000,00
4.000 - Despesas de Capital		
4.120 - Equip. Material Permanente	Cr\$	<u>100.000,00</u>
Total	Cr\$	4.100.000,00
0.301 - <u>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111.01 Pessoal Civil (Venc.Vant.Fixas) ..	Cr\$	1.000.000,00
3.120 - Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3.130 - Serv. de Terc. Encargos		
3.132 - Outros Serv. Encargos	Cr\$	300.000,00
4.000 - Despesas de Capital		
4.120 - Equipamento Mat. Permanente	Cr\$	<u>100.000,00</u>
Total	Cr\$	1.500.000,00
0.401 - <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111.01 Pessoal Civil (Venc.Vant.Fixas) ..	Cr\$	1.000.000,00
3.120 - Material de consumo	Cr\$	500.000,00
3.130 - Serv. Terc. Encargos		
3.132 - Outros Serv. Encargos	Cr\$	<u>40.000,00</u>
Total	Cr\$	1.540.000,00

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

0.501 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE PROMOÇÃO ASSIST.SOCIAL</u>	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111.01	Pessoal Civil (Venc.Vant.Fixas) Cr\$ 500.000,00
3.120	- Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00
3.130 - Serv.de Terc. Encargos	
3.132	- Outros Serviços Encargos Cr\$ 1.000.000,00
3.200 - Transferências Correntes	
3.280	- Patrimônio Serv.Público - PASEP Cr\$ 460.000,00
4.000 - Despesas de Capital	
4.120	- Equip. Mat. Permanente Cr\$ 4.000.000,00
Total Cr\$ 7.960.000,00
0.601 - <u>SECRETARIA DE OBRAS V. SERV. URBANOS</u>	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111.01	Pessoal Civil (Venc.Vant.Fixas) Cr\$ 3.000.000,00
3.120	- Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00
3.130 - Serv. Terc. Encargos	
3.132	- Outros Serviços Encargos Cr\$ 3.000.000,00
4.000 - Despesas de Capital	
4.110	- Obras Instalações Cr\$ 10.500.000,00
4.120	- Equipamento Mat. Permanente Cr\$ 10.000.000,00
Total Cr\$ 28.500.000,00
0.701 - <u>SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</u>	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111.01	Pessoal Civil (Venc.Vant.Fixas) Cr\$ 2.500.000,00
3.120	- Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00
3.130 - Serv.Terc.Encargos	
3.132	- Outros Serviços Encargos Cr\$ 1.500.000,00
4.000 - Despesas de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO


4.110 - Obras Instalações	Cr\$	2.000.000,00
4.120 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$	<u>2.000.000,00</u>
Total	Cr\$	9.500.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	Cr\$	59.000.000,00

Artigo IIº - Para atender as despesas decorrentes do Artigo Iº desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação, que se prevê, de acordo com o Artigo 41º e Artigo 42º e 43º, inciso II, da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo IIIº - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos MS, 20 de Junho de

1990.


DONEVIL ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PARANHOS - MS